



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental	10050000368/19	16/10/2019 14:48:47	NUCLEO POUSO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00344055-9 / ADRIANA BATISTA DE SOUZA	2.2 CPF/CNPJ: 009.152.906-93
2.3 Endereço: SITIO FLOR DE LIZ, 0	2.4 Bairro: CARNEIROS
2.5 Município: PIRANGUINHO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (35) 9168-4578	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00344055-9 / ADRIANA BATISTA DE SOUZA	3.2 CPF/CNPJ: 009.152.906-93
3.3 Endereço: SITIO FLOR DE LIZ, 0	3.4 Bairro: CARNEIROS
3.5 Município: PIRANGUINHO	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (35) 9168-4578	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio Flor de Liz	4.2 Área Total (ha): 2,1600
4.3 Município/Distrito: PIRANGUINHO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 660	Livro: 088 Folha: 178 Comarca: BRASOPOLIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 445.654 Y(7): 7.520.803
	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	2,1600
Total	2,1600

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	0,0701
Infra-estrutura	0,1200
Outros	1,9699
Total	2,1600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:		Área (ha) 0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	2,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	2,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Mata Atlântica			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Outro -			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	445.656 7.520.866
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Outros			0,0004
			Total 0,0004
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Pau Jacaré	3,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Somente espécies endêmicas..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 16/10/2019
- Data da vistoria: 24/10/2019
- Data do pedido de informações complementares: 29/10/2019
- Data do recebimento das informações complementares: 17/12/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 17/12/2019

2. Objetivo:

Trata-se de solicitação de autorização para corte ou aproveitamento de 02 (duas) árvores isoladas nativas vivas em área rural para atendimento de caso emergencial, visando a integridade física de pessoas, na propriedade Sítio Flor de Liz, município de Piranguinho-MG

3. Caracterização do empreendimento:

O Local da solicitação, encontra-se sob domínio do Bioma Mata Atlântica (IBGE, 2004), no Bairro dos Carneiros, área rural do município de Piranguinho com área total de 02,16,22 hectares, matrícula 660, livro 088, folha 178, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedralva/MG.

Foi solicitada a supressão 02 (dois) espécimes de árvores isoladas da espécie nativa Piptadenia gonoacantha (Pau Jacaré), localizados próximos à construção de moradia.

O local apresenta relevo ondulado, topografia levemente baixa, sendo ocupado por pastagem e fragmento de mata nativa, lago e infraestruturas.

Predomina na região os solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico.

Geograficamente o local está inserido na bacia hidrográfica do Rio Grande e Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – GD5 – Rio Sapucaí. O clima da região (segundo Koppomn) é CBW, com precipitação anual média entre 1.400mm e 1.800mm.

O índice de pluviosidade anual na área de influência da Bacia do Rio Sapucaí situa-se entre 1300 e 1800 mm e predominam terrenos com baixa capacidade de infiltração.

O local da intervenção se localiza no Bioma Mata Atlântica, segundo o Mapa de Biomas do Brasil, elaborado pelo IBGE (2004) e a fitofisionomia predominante é de Floresta Estacional Semideciduval.

Segundo o ZEE, a propriedade em questão localiza-se em Área Prioritária para Conservação Baixa e Vulnerabilidade Baixa.

3.1. Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal

Apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural) com área total declarada como Reserva Legal de 00,07,34 ha, composta por Floresta Estacional Semideciduval em estágio inicial de regeneração natural.

Segundo o ZEE, a propriedade em questão não se localiza em Área Prioritária para Conservação e apresenta Vulnerabilidade Natural Baixa

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

É requerida solicitação de autorização para corte de 02 (duas) árvores isoladas nativas em área rural para atendimento de caso emergencial, visando a integridade física de pessoas, na propriedade Sítio Flor de Liz, município de Piranguinho-MG.

Foi verificado na vistoria que o material lenhoso, transformado em mourões, resultante da supressão encontrava-se depositado no interior da propriedade e seria dado aproveitamento no próprio imóvel.

O rendimento lenhoso com a supressão fora estimado em 3,00 m³.

Foi constatado em vistoria não haver alternativa técnica e locacional para as intervenções requeridas.

Foi requerida intervenção ambiental para supressão de 02 indivíduos arbóreos, sendo coordenadas UTM de referência: E=445.656 e Y=7.520.866, datum SIRGAS 2000, fuso 23K

4.1- Das eventuais restrições ambientais:

Segundo o ZEE, a propriedade em questão não se localiza em área Prioritária para Conservação e apresenta Vulnerabilidade Baixa.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Piranguinho e se encontra fora dos limites de Unidade de Conservação.

O empreendimento foi enquadrado no código D-01-17-7 e declarado não passível de Licenciamento Ambiental, conforme declaração de dispensa apresentada.

4.2. Da vistoria realizada:

A vistoria no empreendimento foi realizada na data de 24/10/2019 acompanhada pelo requerente.

Na propriedade a principal atividade desenvolvida é a produção de doces em regime familiar, sob a denominação Fábrica de Doces Souza.

Na propriedade não há nascentes nem cursos d'água, possui um pequeno fragmento de mata nativa. Os dois indivíduos arbóreos solicitados para a supressão, pela descrição apresentada no processo e informação do requerente, encontravam-se isolados e próximos a infraestruturas do empreendimento e residência de moradia .

5. Conclusão:

- Considerando a Lei n.º 12.651, de 25/05/2012, que institui o Novo Código Florestal Nacional e dispõe sobre as intervenções de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;
- Considerando a Lei Estadual n.º 20.922 de 16/10/2013, que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção da biodiversidade no estado de Minas Gerais;
- Considerando que as medidas mitigadoras apresentadas pelo interessado;

Somos de parecer FAVORÁVEL a intervenção ambiental visando à autorização para corte de 02 (duas) árvores isoladas nativas em área rural, em atendimento de caso emergencial, visando a integridade física de pessoas, na propriedade Sítio Flor de Liz, município de Piranguinho-MG

6. Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e de Recuperação Ambiental):

MEDIDAS MITIGADORAS

- Dar aproveitamento econômico a todo produto e subproduto florestal, respeitando à adequada utilização;
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com a utilização de técnicas adequadas e apropriadas para o seu melhor aproveitamento.

MEDIDA COMPENSATÓRIA:

- Foi apresentada medida compensatória o plantio de 44 mudas de espécies nativas da região em uma área de 00,03,50 ha na mesma propriedade, conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF de responsabilidade do Engenheiro Ambiental Thales Tito Borges, CREA/MG nº. 218318/LP e ART de Obra e Serviço nº. 142010000005534537.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 24 de outubro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER